

COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO

ENCONTROS REGIONAIS

Tomada de preços	Ano
T001	2021

01 – Objeto

A presente Tomada de preços tem por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviço de coordenação geral de evento, na quantidade e característica mínima exigida, conforme descrito abaixo.

02 – Descrição

- 2.1 Coordenação geral do evento compreendendo assessoria especializada no planejamento, coordenação e operacionalizações necessárias para sua realização, apoiando diretamente as necessidades de produção de seus realizadores, através de profissionais capacitados para a realização do evento que será destinado para a região de Tambaú
- 2.2 Detalhamento de atividades e estrutura previstas:
 - 2.2.1 Elaboração de pauta desenvolvimento de conteúdo, release e contato com possíveis participantes.
 - 2.2.2 Divulgação do evento;
 - 2.2.3 Reuniões virtuais com entidades e associações das pessoas com deficiência locais
 - 2.2.4 Articulação com stakeholders para divulgação do evento.
 - 2.2.5 Desenvolvimento e criação de artes para campanha visual (convites, releases e cards).
 - 2.2.6 Estudo e aplicação de *advocay* para o programa.
 - 2.2.7 E-mail marketing regional
 - 2.2.8 Produção de vídeo para evento, captação de imagens
 - 2.2.9 Plataforma de streaming live e on demand.
 - 2.2.10 Desenvolvimento e criação de artes para divulgação.
 - 2.2.11 Link de internet dedicado para transmissão ao vivo, com distribuição de streaming para rede local;

03 – Prazos

- 3.1 Local de realização do evento: Evento Virtual (município de Tambaú);
- 3.2 Período do evento: 26 de janeiro de 2021;
- 3.3 Período das atividades de coordenação: 19 a 25 de janeiro de 2021

04 – Responsabilidade da contratada

- 4.1 Cumprir todas as atividades descritas conforme itens 2 e 3.

05 – Responsabilidade do contratante

- 5.1 Indicar responsável em acompanhar as atividades.

06 – Forma de Pagamento

- 6.1 Em até 30 (trinta) dias, mediante entrega do documento fiscal e contrato assinado na sede da Abacai;

- 6.2 Nota Fiscal Eletrônica:

6.2.1 Importante: A NF eletrônica deverá ser enviada somente para financeiro@abacai.org.br

6.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita NF eletrônica;

6.2.2.1 Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;

6.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

07 – Julgamento

Critério de escolha: **Menor Preço Total Geral**, dentro das especificações exigidas.

Qualquer esclarecimento entrar em contato pelo e-mail: ceprado@abacai.org.br

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

CP